

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2053



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Extratos	7
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva**LEI Nº 2.436, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Autoria: Vereadora JOSI MOURA
Vereador MARCO ANTONIO MARCHI

Denomina a Rua 20 (vinte), do bairro Residencial Reserva Tocantins, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 20 (vinte), localizada no bairro Residencial Reserva Tocantins, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de RUA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de **Itupeva**

BIOGRAFIA:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS



Nasceu em 06/04/1956, na cidade de Tanhaçú, no Estado da Bahia, sendo filho do Sr. José Mário dos Santos e Sra. Otavina de Oliveira.

Casou-se com a Sra. Tereza de Souza Santos, em 17/11/1983, na cidade de Brumado, no Estado da Bahia, e tiveram 4 (quatro) filhos: Terezinha de Souza Santos, Carlos Adriano de Souza Santos, Gil Carlos de Souza Santos, Carlete e Souza Santos.

Foi uma pessoa fiel, seguidora e praticante da religião católica, estudou até o ensino fundamental.

Mudou-se para a cidade de Itupeva em 03/10/1994, passando a residir no bairro Portal Santa Fé.

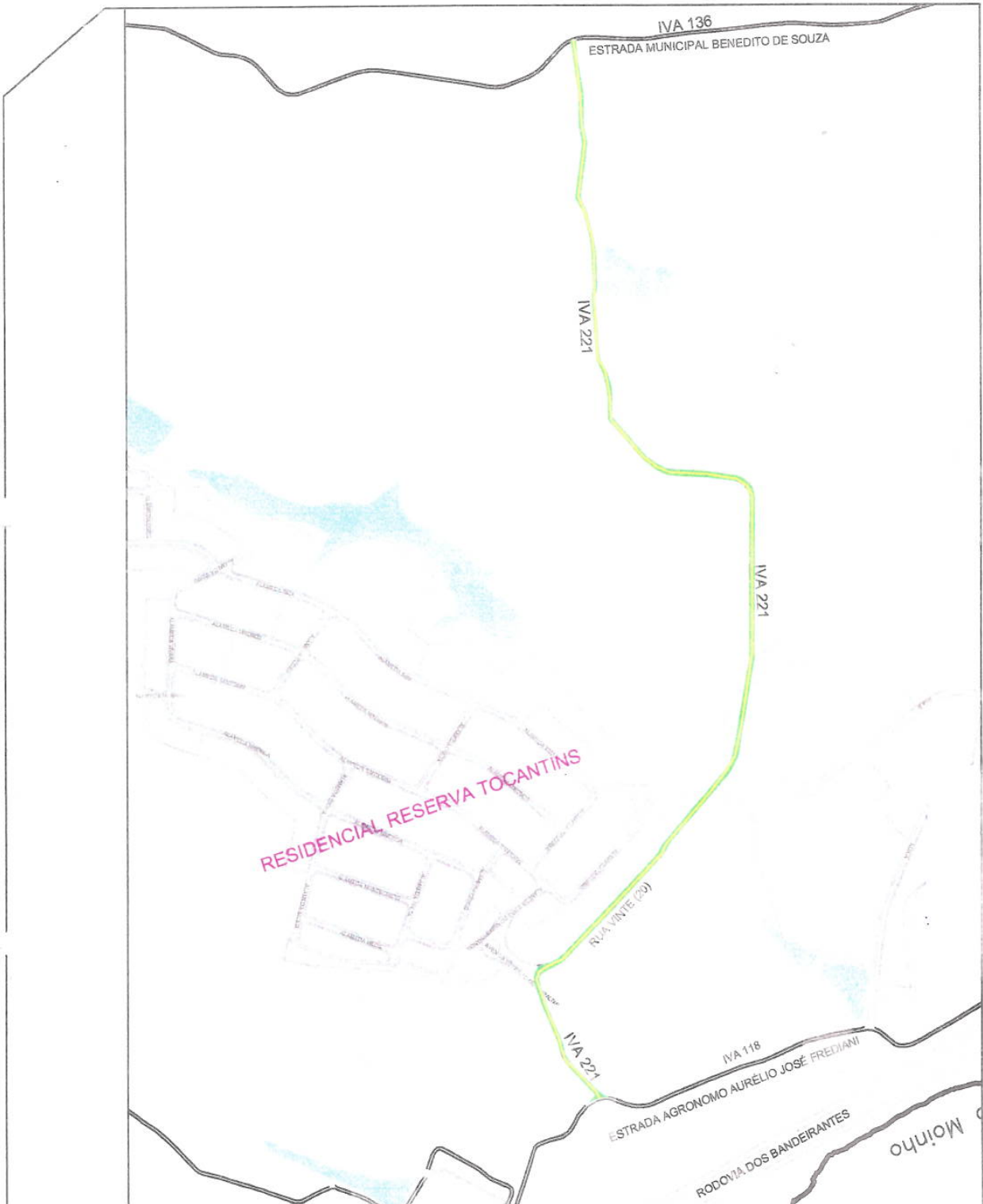
Durante sua vida atuou em diversas áreas profissionais e se estabeleceu como empresário, além de mecânico e caminhoneiro.

Em Itupeva, sempre fez questão de participar de ações sociais e beneficentes, junto aos moradores do seu bairro, arrecadando alimentos, medicamentos e muitas vezes até arcando com os custos de locomoção para as pessoas mais necessitadas.

Infelizmente, faleceu no dia 16/07/2020, deixando um legado de simplicidade e amor ao próximo, uma vez, que sempre fez questão de ajudar às pessoas mais necessitadas, e por isso sempre será lembrado por todos com muita alegria. Assim como ele sempre desejou.



ANEXO A LEI Nº
2430 / 2025



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO MACROBAIRRO PRATA / RIO ABAIXO	DATA DEZEMBRO/2021	FOLHA ÚNICA
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL IVA - 221 e RUA VINTE (20)	ESCALA 1/ ESCALA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.227.439-7		MUNICÍPIO DE ITUPEVA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Decretos****DECRETO Nº 3.978, DE 25 DE JUNHO DE 2025*****Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva.***

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643, de 15 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva - COMIDI, para o biênio 2023/2025, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 863/2025, passa a ser a seguinte:

I - representantes do Poder Executivo Municipal - Órgãos Públicos:**a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

TITULAR: Gabriella Tolledo Marzochi

SUPLENTE: Cláudia Antonia de Oliveira Becker

TITULAR: Sandra Regina Bahia Medeiros

SUPLENTE: Eliana Alencar de Oliveira

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Izalda Ferreira de Moraes

SUPLENTE: Karina Camillo Carrascoza

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Katherine Castello Bertolini

SUPLENTE: Sheila Cristina Missi Teles

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:

TITULAR: Alessandra Gilioli

SUPLENTE: Nanci Moreira Hutter

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: Neusa Regina Foga Paes de Barros

SUPLENTE: Elizabeth Kono do Prado

II - representantes da sociedade civil, entidades ou instituições, cuja atuação seja voltada também à defesa dos interesses dos idosos:**a) 01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:**

TITULAR: Leandro Henrique Rodrigues do Nascimento

SUPLENTE: Beatriz Melissa

Decreto nº 3.978/2025 02

b) 01 representante das entidades religiosas:

TITULAR: Cleiton Jose Araujo

SUPLENTE: Gilberto Acari

c) 01 representante do Fórum pela Cidadania e Ação:

TITULAR: Maria Cristina F. de Mello R. Rocha

SUPLENTE: Vera Lúcia Poli

d) 01 representante do Grupo Cascata Pequena:

TITULAR: Neide Pires de Arruda Peverari

SUPLENTE: Idalina da Silva Quintiliano

e) 01 representante do Grupo Reviver de Itupeva:

TITULAR: Cleusa Bezerra dos Anjos

SUPLENTE: Eliana Viana Leal

f) 01 representante da Associação Parque Guacuri:

TITULAR: Paola Silveira Luciano D' Aquino

SUPLENTE: Cecílio Toshiro Setani

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remunerados e serão considerados relevantes ao Município de Itupeva.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.908, de 24 de fevereiro de 2025.

Itupeva, 25 de junho de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários Interino****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025****Processo Administrativo nº 8021/2025**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM TOKEN, VÁLIDO POR 36 MESES, PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: PALACE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - **CNPJ:** 34.717.563/0001-17

III - PRAZO: 36 MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 219,50 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: O CERTIFICADO DIGITAL É ESSENCIAL PARA A ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ACESSO A SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE CONTROLE, ESSA AQUISIÇÃO VISA ASSEGURAR CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES, EVITAR FRAUDES E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ATIVIDADES TAIS COMO: MANIFESTAÇÃO NO QUE TANGE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; MONITORAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS



EM ACORDO COM A LRF E DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, ALIMENTAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES USADOS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

Itupeva, 30 de junho de 2025.

Publique-se.

Carlos Eduardo Marques Negrão

Chefe de Gabinete

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16287-3/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2025. VALOR TOTAL: R\$ 164.304,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, RELACIONADOS AO SISTEMA DE CADASTROS DE MULTAS DOS VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16287/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 25/06/2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2025**

Objeto: renovação de 19 licenças antivírus Kaspersky Foundations pelo período de 36 (trinta e seis) meses

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa ANTONELLINI, SANTOS & REZENDE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.351.209/0001-49, no valor total de R\$ 6.418,77 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 30 de junho de 2025.

VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA
Diretora Presidente
Substituta Eventual – LC nº 483/20 art. 41 §3º